



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 009/2019

VÁLIDA ATÉ: 24/10/2022

PROCESSO Nº: 064/2019

DATA DE PROTOCOLO: 17/10/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº140/2011, pela Resolução Consema 85/14 de 24 de setembro de 2014, pela Lei Municipal nº 354/2011 de 20 de setembro de 2011 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, concede a presente Licença.

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

ENDEREÇO:

**PRAÇA LEOPOLDINA WILKE Nº 19**

MUNICÍPIO/UF:

**PORTO DOS GAÚCHOS - MT**

CEP:

**78.560-000**

CNPJ/CPF:

**03.204.187/0001/33**

LOCALIZAÇÃO:

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS SIRGAS 2000 LAT: 11°32'6,857"S LONG:57°24'49,976"O**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**

ATIVIDADE LICENCIADA:

**Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra**

RESTRIÇÕES:

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

**- Conforme Parecer Técnico N: 013/2019/SEMATUR/PG.**

LOCAL E DATA:

**PORTO DOS GAÚCHOS – MT  
24/10/2019**

PREFEITO MUNICIPAL:

**Moacir Pinheiro Piovesan**

CPF 903.672.351-53

**Prefeito Municipal**

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

SECRETÁRIA SEMATUR/PG:

**Andrya Maria Pinheiro Piovisan**  
Secretaria de Meio Ambiente,  
Turismo e Cultura

**ANDRYA MARIA PINHEIRO PIOVISAN**

OBS.: ESTA LICENÇA AMBIENTAL DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO.